**PORTARIA SPGA Nº 4193, de 14 de novembro de 2024.**
CONCEDER licença paternidade, por 20 dias, ao Promotor de Justiça EMMANUEL NASCIMENTO GONZALEZ DOS SANTOS, a partir de 20.10.2024, na forma do art. 98 da Lei Complementar Estadual nº 95, de 28 de janeiro de 1997, c/c a Portaria nº 9.139/2016, publicado no Diário Oficial de 23/11/2016.

Vitória, 14 de novembro de 2024.
**ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO**
**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA**

**PORTARIA SPGA Nº 4194, de 14 de novembro de 2024.**

**A SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA,** no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Portaria PGJ nº 350/2020 e na Portaria SPGA nº 1296/2020,

**RESOLVE:**

Art. 1º **TORNA PÚBLICO** o Resultado Final do Processo de Seleção de Prestador de Serviço Voluntário para a Promotoria de Justiça de São José do Calçado de acordo com o quadro abaixo:

| **Promotoria de Justiça de São José do Calçado** | |
|---|---|
| **Classificação** | **Nome** |
| 1º | PEDRO HENRIQUE SILVA LOCATEL |

Art. 2º Não cabe pedido de reconsideração ou recurso administrativo para o presente resultado conforme determina o parágrafo único do art. 10 da Portaria PGJ nº 350/2020.

Art. 3º Fica o candidato convocado a iniciar suas atividades junto à Promotoria de Justiça de São José do Calçado, bem como para fins de firmar o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário para iniciar a prestação do serviço.

Vitória, 14 de novembro de 2024.
**ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO**
**SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA**

**PORTARIA SPGA Nº 4195, de 14 de novembro de 2024.**

**PRORROGAR**, até 05/11/2025 a vigência do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário, abaixo relacionado, em conformidade com a Portaria PGJ nº 350, publicada no Dimpes em 12/05/2020 e com a cláusula quinta do termo assinado em 07/11/2023, conforme Procedimento MP/Nº 19.11.1176.0026816/2023-68.

| **Promotoria de Justiça de Itaguaçu** | | | |
|---|---|---|---|
| **Nº** | **NOME** | **INÍCIO** | **TÉRMINO** |
| 1 | Gabrielly Zanotti Paulista | 06/11/2024 | 05/11/2025 |

Vitória, 14 de novembro de 2024.
**ELDA MÁRCIA MORAES SPEDO**
**SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADMINISTRATIVA**

## PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

**CIENTIFICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**
**Procedimento de Gestão Administrativa nº 2024.0024.4708-15**
**Promotoria de Justiça da 2ª Zona Eleitoral de Cachoeiro de Itapemirim**
**Pessoa cientificada**: **possíveis interessados**
**Extrato da Decisão**: O Ministério Público do Estado do Espírito Santo, por sua Promotoria de Justiça da 2ª Zona Eleitoral de Cachoeiro de Itapemirim, informa que fora proferida Decisão de Arquivamento nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 2024.0024.4708-15, instaurado a partir da Manifestação OUV2024134551-MP/ES. Caso tenham interesse, os colegitimados ou o legítimo interessado poderão, no prazo de 10 (dez) dias, interpor recurso da decisão de arquivamento proferida nos autos, nos termos do art. 56, § 1º, da Portaria PGR/PGE nº 001/2019, sendo necessária a identificação do recorrente (Súmula nº 015/2021 do CSMP/ES). Ressalta-se que o inteiro teor do arquivamento encontra-se à disposição dos interessados para consulta nesta Promotoria de Justiça.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 31 de outubro de 2024.
**JEFERSON RIBEIRO GONZAGA**
**PROMOTOR DE JUSTIÇA ELEITORAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

**CIENTIFICAÇÃO DE PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO**
**Procedimento de Gestão Administrativa nº 2024.0023.2764-74**
**Promotoria de Justiça da 2ª Zona Eleitoral de Cachoeiro de Itapemirim**
**Pessoa cientificada**: **possíveis interessados**
**Extrato da Decisão**: O Ministério Público do Estado do Espírito Santo, por sua Promotoria de Justiça da 2ª Zona Eleitoral de Cachoeiro de Itapemirim, informa que fora proferida Decisão de Arquivamento nos autos do Procedimento de Gestão Administrativa nº 2024.0023.2764-74, instaurado a partir da Manifestação OUV2024133997-MP/ES. Caso tenham interesse, os colegitimados ou o legítimo interessado poderão, no prazo de 10 (dez) dias, interpor recurso da decisão de arquivamento proferida nos autos, nos termos